



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Terça-feira, 18 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 298

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
PODER LEGISLATIVO DE AGUDOS	5
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 18 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 298

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 15.172 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CRIAR 114 VAGAS, SENDO ESTAS, 42 (QUARENTA E DUAS) VAGAS DE PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, 12 (DOZE) VAGAS DE PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, 40 (QUARENTA) VAGAS DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, 16 (DEZESSEIS) VAGAS PARA AUXILIAR DE BERÇARIO, 04 (QUATRO) VAGAS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL, CUJO INGRESSO SE DARÁ POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO, OS QUAIS ESPECIFICA E DA PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a criar 114 vagas para provimento de cargo efetivo nas seguintes modalidades;

- I. 42 (quarenta e duas) vagas de professor auxiliar de educação especial;
- II. 12 (doze) vagas de professor de desenvolvimento infantil,
- III. 40 (quarenta) vagas de professor de ensino fundamental,
- IV. 16 (dezesesseis) vagas para auxiliar de berçário,
- V. 04 (quatro) vagas para professor de educação básica infantil

Parágrafo Único – A contratação de professores substitutos/temporários, se dará somente nas hipóteses elencadas no art. 1º, incisos II e IV e Parágrafo Único, da Lei Complementar Estadual nº 1.093/2009, que regulamenta o disposto no art. 115, X da Constituição Bandeirantes, conforme dispõe;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 18 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 298

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 1.093/2009 - A contratação por tempo determinado de que trata o inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, será formalizada mediante contrato e nas seguintes hipóteses:

(...)

II - necessidade de pessoal em área de prestação de serviços essenciais, em decorrência de:

- a) dispensa, demissão, exoneração, falecimento e aposentadoria;
- b) criação de novas unidades ou ampliação das já existentes;
- c) afastamentos que a lei considere como de efetivo exercício;
- d) licença para tratamento de saúde;

III - necessidade justificada de execução de função eventual, transitória e determinada:

(...)

IV - para suprir atividade docente da rede de ensino público estadual, que poderá ser feita nas hipóteses previstas no inciso II deste artigo e, ainda, quando:

- a) o número reduzido de aulas não justificar a criação de cargo correspondente;
- b) houver saldo de aulas disponíveis, até o provimento do cargo correspondente;
- c) ocorrer impedimento do responsável pela regência de classe ou magistério das aulas.

Parágrafo único - Observado o disposto no artigo 5º desta lei complementar, a contratação somente será celebrada, nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso II deste artigo, se estiver em trâmite, conforme o caso, processo para a realização de concurso público ou para a criação de cargos.

Art. 2º - A investidura no cargo dependerá de aprovação previa em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a complexidade e natureza do cargo ou emprego, nos termos do art. 37, II da Constituição Federal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 18 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 298

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Parágrafo Único – Que as contratações para os cargos ora criados, deverão respeitar os aprovados nos concursos ainda vigentes; sendo que; a abertura de um novo certame somente ocorrerá após esse preenchimento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 14 de dezembro de 2018


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito de Agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Terça-feira, 18 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 298

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO DE AGUDOS

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS 2018 NOVEMBRO

EXTRATO DE CONTRATO nº. 028/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS

Contratada: ANDRESSA MONTEBUGNOLI-ME

Objeto: contratação de empresa objetivando o serviço de internet fibra óptica 100mbps de download e 50mbps de upload ilimitado, com instalação da ONU de fibra local na câmara municipal de agudos.

Prazo: 05/11/2018 e término previsto para 04/11/2019

Valor Global: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) parcelado em 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO nº. 029/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS

Contratada: PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de um veículo 0 km, tipo Sedan, para a frota da Câmara Municipal de Agudos, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão nº. 007/2018.

Prazo: 30/11/2018 – 30/12/2018

Valor Global: R\$ 76.000,00